PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.748, DE 09 DE MARÇO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.021 -	Manutenção de Serviços de Orientação Pedagógica		
3190.11.00 134 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	263.000,00
3190.13.00 136 -	Obrigações Patronais	01104	72.000,00
TOTAL.....:			**335.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00 72 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	24.000,00
3190.13.00.00 74 -	Obrigações Patronais – INSS	01103	30.000,00
04.006.12.361.0017.2.014 -	Programa do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00 89 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01102	263.000,00
3190.13.00.00 90 -	Obrigações Patronais – INSS	01102	18.000,00
TOTAL.....:			**335.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez (09-03-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal